



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 46/2025

ALTERA A LEI N° 1.444/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Comissão de Justiça e Redação desta Câmara Municipal de Carambeí, nos termos do Regimento Interno desta Casa, analisa a presente proposição, que tem o intuito de estabelecer datas para o Programa de Demissão Voluntária do Poder Legislativo, em lei já existente.

Infere o artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, que compete privativamente à Câmara Municipal elaborar leis e organizar os seus serviços administrativos.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida em 8 de outubro de 2025, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador DELEON BETIM


Presidente
Spinardi

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro


Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro

